DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 5 8 6/89 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, por maioria, e

considerando a decisão do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, constante da Ata da 39ª Reunião Ordinária de 09 de setembro de 1987, e outros elementos informativos do processo administrativo nº 030.006.403/87;

considerando que o Decreto nº 11.008, de 09 de fevereiro de 1988, suspendeu os repasses relativos ao Programa de Renovação de Frota referentes aos serviços prestados pelas empresas operadoras a partir de 01 de janeiro de 1988;

considerando a tese levantada pela Conselheira Regina Sylvia Dias de Araujo Pereira em seu parecer de fls. 05 a 08 do processo administrativo nº 030.014.255/88 e o parecer do Conselheiro Damásio Batista de Lucena às fls. 20 e 21 do processo administrativo nº 030.014.261/88,

R E S O L V E :

1. Considerar o dia 31 de dezembro de 1987 como a data de extinção do Programa de Renovação de Frota e Melhoria e Expansão dos Serviços.

2. Determinar ao Departamento de Transpor

tes Urbanos a reavaliação dos montantes aplicados e não aplicados, no Programa, pelas empresas operadoras, em face ao disposto no item anterior.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de janeiro de 1989.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

REGINA SYLVIA D. ARAUJO PEREIRA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

IVELISE Mª LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro